



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: 20237/2010 – 19.547
USUÁRIO: JAIME MATIAS DOS SANTOS
MUNICÍPIO: JARAGUÁ - GO

DECLARAÇÃO 062 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **10,7 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Cel. Tubertino Rios nº 964 Centro**, coordenadas geográficas **15°45’12,6”S / 49°19’54,5”W**, no município de **Jaraguá**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **JOSÉ MATIAS DOS SANTOS**, CPF 100.870.101-78 e o Sr **GIULLIANO DIAS LIMA**, CPF 002.109.041-60, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de Abril de **2.011**.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente